

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 18/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 25/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei $N^{\rm o}$ 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -

Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25092017-0001, que deu origem à licitação na modalidade Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de barragens em terra nos Povoados: Maribondo, Lagoa Velha, Santa Tereza, Lagoinha dos Rodrigues e Baixão do Mesquita, de acordo com Convênio nº. 8.020.00/2015 (SICONV Nº 785442/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 02, Centro, São Luís/Ma, pelo valor global de: R\$ 1.829.241,17 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resquardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 17 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA № 003/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de barragens em terra nos Povoados: Maribondo, Lagoa Velha, Santa Tereza, Lagoinha dos Rodrigues e Baixão do Mesquita, de acordo com Convênio nº. 8.020.00/2015 (SICONV Nº 785442/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE**: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 02, Centro, São Luís/MA, pelo valor global de: **R\$ 1.829.241,17 (Um milhão**,

oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

Publicação: 25/01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA № 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13112017-0007, que deu origem à licitação na modalidade Concorrência nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais ligando diversos Povoados da Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto por menor preço global por lote, cuja as vencedoras foram as empresas: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, no Valor Total de R\$ 1.123.725.92 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), vencedora do LOTE I. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, no Valor Total de R\$ 748.225,90 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), vencedora do LOTE II. CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.420/0001-52, no Valor Total de R\$ 1.592.979,18 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), vencedora do LOTE III e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, no Valor Total de R\$ 961.600,35 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), vencedora do LOTE IV. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA № 004/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Concorrência nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais ligando diversos Povoados da Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, cujo as vencedoras foram as empresas: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com o Valor Total de R\$ 1.123.725,92 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), vencedora do LOTE I. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, com o Valor Total de R\$ 748.225.90 (Setecentos e guarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), vencedora do LOTE II. CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.420/0001-52, com o Valor Total de R\$ 1.592.979.18 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), vencedora do LOTE III e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, com o Valor Total de R\$ 961.600,35 (Novecentos e sessenta e um mil. seiscentos reais e trinta e cinco centavos). vencedora do LOTE IV. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 012/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06112017-0002, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento ao Povoado Centro dos Rodrigues, de acordo com CV n°. 8.016.00/2015 (SICONV n°. 783057/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 561.390,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e setenta sentavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 012/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento ao Povoado Centro dos Rodrigues, de acordo com CV n°. 8.016.00/2015 (SICONV n°. 783057/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 561.390,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e setenta sentavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 014/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06112017-0003, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento à Sede e Povoado Junco ao Povoado Santa Edwirges, de acordo com CV nº. 8.015.00/2015 (SICONV nº. 782860/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 624.610,01 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 014/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento à Sede e Povoado Junco ao Povoado Santa Edwirges, de acordo com CV nº. 8.015.00/2015 (SICONV nº. 782860/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE**: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 624.610,01 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal n° . 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06112017-0008, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos servicos de recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com CV nº. 8.031.00/2014 (SICONV n°. 776686/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 1.432.270,41 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resquardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 18 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 013/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos servicos de recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com CV nº. 8.031.00/2014 (SICONV n°. 776686/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: R\$ 1.432.270,41 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO 2018. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170637

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170637, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência ocial, Juventude e Trabalho e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-MEno dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da

data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170633

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170633, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência ocial, Juventude e Trabalho e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIOME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170802, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa N.C.M. GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170425, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170710

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170710, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência

Página 4 de 9 Diário Oficial Eletrónico Edição nº 18/2018 Publicação: 25/01/2018

Social, Juventude e Trabalho e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170635

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170635, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-MEno dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170631

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa

prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170631, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170803

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170803, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.C.M. GUIMARÃES - EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170426

Publicação: 25/01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170426, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170709, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180127

a) Processo Administratrivo n.º 21092017-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20180127. Firmado em 08 de janeiro de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.591.420/0001-52. c) Objeto: a execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando a BR 135 ao Povoado Ranchada no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº. 01003.121-58/2011 (Convênio nº. 781912/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 008/2017. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2017. e) Vigência: 06 (seis) meses. f) Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses. g) Valor Total: R\$ 264.177,02 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais, dois centavos). h) Dotação Orçamentária: 07; 07.01; 26; 782; 0586; 1.038; 4.4.90.51.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180128

a) Processo Administratrivo n.º 22092017-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20180128. Firmado em 08 de janeiro de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.591.420/0001-52. c) Objeto: execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando o Povoado Centro do Adelino ao Povoado Jenipapo do Figueiredo no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº. 0386.729-57 (Convênio nº. 770494/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 009/2017. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2017. e) Vigência: 06 (seis) meses. f) Prazo de execução da obra: 05 (cinco) meses. g) Valor Total: R\$ 309.994,09 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais, nove centavos). h) Dotação Orçamentária: 07; 07.01; 26; 782; 0586; 1.038; 4.4.90.51.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorosa.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170712

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170712, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MANOEL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo/SAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170634

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170634, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170630

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período

de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170630, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170801, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa N.C.M. GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170424

Publicação: 25/01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170424, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170708

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170708, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170636

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170636, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170632

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170632, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

Página 8 de 9 Diário Oficial Eletrónico Edição nº 18/2018 Publicação: 25/01/2018

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170804, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa N.C.M GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170427

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170427, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170711

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170711, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 Telefone: (99) 3666-1191